



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI

126

2017

**Cria o Programa de Incentivo a Cultura-Cinema na Praça e Parques de Bairros no Município de Araguari.**

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura **FAEC**, autorizado a criar e promover o Programa de Incentivo à Cultura - Cinema na Praça e Parques de Bairros no Município de Araguari.

Parágrafo Único - Será permitido ao Poder Executivo firmar convênios e parcerias com empresas privadas, ONG's, associações de bairros e sociedade civil organizada, com o intuito de incentivar e divulgar o programa.

Art. 2º. A exibição dos filmes deverá ocorrer sempre em locais públicos, preferencialmente em praças e parques situados na periferia da cidade, devendo ser precedida de chamadas institucionais de cunho educativo.

Parágrafo Único - O projeto visa garantir o acesso gratuito às apresentações cinematográficas de que trata a presente lei.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para realizar a divulgação do evento.

Art. 4º. Os filmes devem ser preferencialmente nacionais e com censura livre.

Virginia Alcântara  
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Art. 5º - Será permitido às empresas privadas patrocinarem o evento através da distribuição de brindes.

Parágrafo Único - Não será permitida às empresas patrocinadoras a divulgação de bebidas alcólicas ou de produtos de consumo proibidos a menores de idade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,        de Agosto de 2017

  
Vereadora Virginia Alcântara

**Vereadora Proponente**

**OBS: Demais assinaturas são como apoiadores**

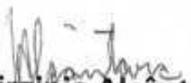


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

**Justificativa- ao Projeto de Lei** Visa a presente propositura possibilitar a inserção de novas estratégias de desenvolvimento no processo de formação integral aos cidadãos, neste contexto o cinema se torna uma ferramenta educativa cheia de potencialidades ao constituir-se em um meio de contribuir para evolução social, uma vez que é muito mais fácil, tanto para uma criança, quanto para um adulto, absorver informações advindas de estímulos audiovisuais. Ao ser percebido como uma mídia educacional, o cinema é poderosa ferramenta para instrução, educação e reflexão humanas, exemplo disso são muitos os filmes que contam sobre a carreira e a vida daqueles que se tornaram ícones da pintura, escultura e outras formas de elevar o conhecimento humano. É também uma proposta de democratização do acesso a essa forma de entretenimento e lazer dentre as possibilidades de lazer dos Araguarinos de menor poder aquisitivo e uma forma de romper a lógica do mercado cultural, que monopoliza os filmes disponíveis e como eles são apresentados, o determina os altos preços praticados pelas salas de cinema, além disso, esse monopólio de distribuição também influencia no conteúdo que é exibido. A proposta visa o acesso aos bons filmes e permitir melhorar a qualidade de lazer e cultura à população Araguarina nas periferias. Portanto peço aos Pares apoio à presente propositura.

Araguari, de Agosto de 2017

  
Virginia Alcântara

Vereadora Proponente

**OBS: Demais assinaturas serão como apoiadores**